

1824

João
Escr.
Loutro

Muro de

map 410

No 8

Nº 1236
Maria Roza — —

Defunta

Joaquim de Souza —

Int.

Invent.

Atesto do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oitocentos e vinte e qua-
tro, aos vinte dias do mes de De-
zembro nesta Villa de Nova
Luzerna da municipalidade de Chagrinha
do Rio de Sta. Grande, em um
Cartorio authenticamente as-
sistido de que para constar fa-
zo esta autenticaçao em frente
Jureiro Loutro Escrivaõ da
Ordem que assigno

Nº 87
Nº 4

67
4

D. " Apr 20 1824
Pinto

De Joaquim de Souza quando quaer proce-
der a promitt. do bens q' ficarão p' fideiucim^{to} de
Sua Magestade Maria Thoz. p. dar partilhas aos
respectivos herdeiros, por haver entrado huma
dimissão isade

D. Furondo

Prodigae nostrae
et alibi Grond

20 de Junho
1824

1824

arondo
seja no
Mr. Brown
Lumber
Pinto
a V. S. seja no
e atribuido a seu
seja no tr. de invento.

W. H. C.

Auto de Inventario

Anno de Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de
mil e cento e vinte e quatro

aguardo, aos vinte dias do mes
de Dezembro do dito anno, na
Villa de Nova Suchoa da
Cunha de Angola dos Reis
de Jha Grande, e casas de Terceira
do segundo Pirador, e
Sua pela Ley e Capitao Joa-
quim Soares do Nascimento
to Santo onde eu Escrivas ao
diante nomeado vim, e sendo
ahi apareceu perante o Suppli-
cante Joaquin de Souza, e por
ele foi lido o sumario que qua-
nto a sua de haver factos da
vida perante sua Magestade
na Rota, e de seus herdeiros en-
tre elles humo de menor idade,
e seus sufficientes, os quaes re-
acharam esse Supplicante de per-
do, queria por isso proceder a su-
stantar os mesmos seus morte
Juro Inventivo de Officio onde
compulsa, para das partilhas
aos Respective Interfados. Por
ta de cujo requerimento logo
o dito Juiz lhe offerio o jura-
mento dos Santos Evangelhos
em hum livro dille unque por
sua mao direita, sob cargo de
que as the encarnegou que bem
verdadeiramente em todo
seu malicia de me a deservir
ao presente Inventario todos

todos os
cada
riados
distin-
ois, do
sas de
civas,
sido de
alhe a
pena
arras
ao ge
santa
e tod
neste
Luz
Mas,
a Ju
mem
abuso
vinte
tam
cupa
algu
infel
cura
nom
do a
forn
abai
Juve
nub
pro

todos os bens que houverem fi-
cado por morte da Inventa-
riada sua Mui, assim como
dinheiros, ouro, prata, bens mo-
veis, sobremoveis, de raiz, per-
sas de diamantes, e outras pro-
priedades, tudo o mais que hou-
verem sem occultar coisa alguma
alhe o valor de quarenta reis,
pena de sobregado, e perjurio,
e mais que a Lei impoem
nos que sobregado bens a In-
ventarios, e bem assim declarar
se todas aquellas dividas que
existirem devidas a Inven-
tariada por devedoras, ou bene-
ficias, assim como aquellas que
a Inventariada deveu ma-
nifesta conformidade, e igu-
almente declarar se a In-
ventariada fizesse com-
tamento approvado, ou
negativo, ou sem elle, de fora
alguma vez casada, e com quem,
e filhos, e herdeiros que lhe fi-
caram declarando os por seus
nomes, e cidades, e que fizeram de
des assinar subscricoes que
sejam precisas, e necessarias
abaixo declarada de presente
Inventarios. E sendo por elle
rebeido o juramento assim o
prometter cumprir, e declarar

Nomeação
de Curadores

edictarou que a Inventariação
da dita Mui. fidejussora sem tes-
tamento algum, sendo a pri-
meira vez casada com Francis-
co Pinheiro, e a segunda com
Victorino de Souza já fidejussor,
e que os seus herdeiros em fa-
mília em seus testamentos, e lugares com-
petentes. Vista do que logo o
dito Juiz nomeou para Curadores
dennos herdeiros neste Inven-
tario, o Alcaide Thomas Jo-
se de Souza, e mandou fosse no-
tificado para assignar termo,
e haver juramento, e que depois
fossem citados os herdeiros ma-
iores de idade, e quatorze annos,
bem como o Curador nomeado
para no termo de tres dias lu-
varem se em pessoas intelligen-
tes que avalliam os bens supra-
ditos pela Inventariada, assim
como para faherem os tes-
tes de presente Inventario, pe-
na de multa, para o que se
passe mandado, e para cons-
tar mandou o dito Juiz lavrar
este auto em que assignou com
o herdeiro inventariante, fa-
zendo o este deves por via da
ser escrever esse Juiz Victorino
Castilho meury De
Pinto Paquim + de Souza

Nom
clara
Castor
dido
de Souza
a juiz
le me
lucro
afim
assign
dous
nho

Nom
clara
Castor
riar
dito
da d
hum
a que
co era
Lout

An

Termo de falcium^{to}

Nomemmo dia, mes, e anno de
clarado no auto feito em meu
Cartorio apparece presente o her
deiro inventariante Joaquim
de Souza, por elle foi dito que
a inventariada sua Mãe a
lmeira com pouca diferença fa
lmeira daviola presente, e como
afim o dize foi este termo que o
assignou deves por naõ saber es
criver seu Nome e Sobra Nome
nho Escrivão que escreve

De
Joaquim de Souza

Título de herdeiros

Nomemmo dia, mes, e anno de
clarado no auto feito em meu
Cartorio pelo herdeiro inventa
riante Joaquim de Souza foi
dito que o herdeiro que ficou
da Inventariada sua Mãe, de
hum, e outro inventariante da
dize abais a quem, e que fa
co este termo em Nome e Sobra
Nome que escreve

Foi do 1º matrimonio

Anna Clementa, falcida, cara-

1 casada que foi com Joaquin
Felipe tambem fideiussor —

2 1.^o do 2.^o matrimonio
Mariana Maria de maior idade
Luiza Maria, fideiussora, casada
que foi com Francisco Gomes que
existe —

3 Maria Sabonreira casada
com Joao Joaquin Lisboa —

4 Joaquin de Souza e Silva
5 de maior idade —

Netos da Inventariação,
filhos da herdeira do 1.^o
matrimonio, fideiussora,
Anna Simão

1 Joaquina Maria casada com
João de Freitas —

2 Theodora Maria casada com
Manoel Nunes —

3 Francisco Simão, fideiussor, ca-
sado que foi com Marianna
de Freitas que existe —

Netos da Inventariação, fideiussor,
da herdeira do 2.^o matri-
monio, fideiussora, Luiza
Maria

1 Antonio Francisco Gomes de ma-
ior idade —

2 Cypriana Maria casada com
Jorge Soares —

3 Modesto Luis de maior idade
de —

O

115

Vinetta da Invenção da, f.
do herdeiro Netto Galvão do
Francisco Pimenta

Carolina idade de seis meses —
Edista formosa houve esta Invenção
riante esta subarcação de herdeiro
nos por feita sacubada, de que fa
ço este termo que assignou de crós
porção sobre escrever em Vineta
Ferreira Lourenço em 1907

João
Joãoquim de Souza

Cartifico e notifiquei a Thomas
João Ferreira p.^a proutas juram, e
assignas termos de curador dume
nos herdeiros neste Inventario, por
no para esse fim nomeado, como
está aff. 3.^o em se de que passo a
prouta Villa de Ilha Grande
do de Drumbo de 1804

Vineta Fer Lourenço

Juram as Cur

Aos Vineta de Drumbo de mil
vinte e cinco e vinte e quatro, mes
te Villa de Ilha Grande, e curas
de Trindade de Penedos, e Jur
pela Ley e Suppletas Joaquin
Alvares do Nascimento Vineta
onde em Curitiba vive, e onde ahi
prouta o Solicitador Manuel M

2001
D

De orig.

Alvaros, digo o Secretário de
Lanças Thomaz Jose Ferreira,
o dito que se offerio juramen-
to do Santos Evangelhos, sob
carga do qual se encarregou que
em todo o seu malicio fosse
Guardador da mesma Carteira, her-
deira desta Inventaria, e por elle
requerem todos quanto fosse em
subscrição e deferencia, pena de
peneabilidade pelo seu seu
proprio. Quando por elle neste
se juramento ouir o prometto
cumprir e assignar com o Juiz
em Niente Ferreira Coutinho
que assigna

Pinto ~~Thomaz Jose Ferreira~~

Ante a

Horvinte e tres dias do mes de
Dezembro de mil oitocentos e vin-
te e quatro annos, nesta Villa de
Pineira dos Reis de Alta Grande, e
na Cartoria juncto a estes au-
thor e mandado e fe de citaco-
es diante de que fizo este termo
em Niente Ferreira Coutinho que
assigna

O Cap^{to} Joaquin Al^{to} do Nas
cimentto Pinto, 2^o Perceador, e
Juiz pela Ley e de Officio com Al
cada desta Vila e seu Termo de

Mando aquil quer
Official de Justica q^{to} concumprom
dente cite aos herdeiros da fidejuda
Maria Rosa que foram maiores de
doze e quatorze annos, e ao Cur^{to}
Thomaz Jose Ferreira para no
terno de tres dias viram neste
Juizo comparecer em pessoas inti
ligentes que avalem o bem da
Vila pela d^{ta} fidejuda, e fultarem
aos termos do Inventario desta, pe
na de Tavella. Cumprado o p^{to} de
Alfagrande de 20 de Dezembro de
1844 em Vicente Ferreira Coutinho

escrva

Pinto

D. Camig

L. B. 1

Certifico que por cartas d^{tas} tive
repositos p^{to}as citas aos herde^{es}
Mariana Maria, Jose Joaquin
Lisboa, e sua m^{te} Maria da Bone,
Joaquin de Souza, Joao de Fri
tas e sua m^{te} Joaquina Maria,
Manoel Nunes, e sua m^{te} Theo
dora Maria, Antonio Fran^{co} Jo

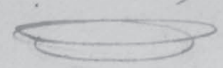
D. 24600
por - 14220
34880
D.

fomes, Jorge Soares, e sua m^{te}
Cyprianna Maria, e Modesto
Luz, e nesta Villa do bur^o Tho
mas Jose Ferreira, todos para o
continuo no mand^o do m^{te} fi
de que para a presente. D^a d. Alta
Grande de 28 de Dez^o de 1824

Vicente dos Santos

Tr^o de Louvação.

Aos vinte e tres de Dezembro de mil
oitos centos e vinte e quatro, nesta
Villa de Alta Grande, e curas deste
reitoria de segundo Paredos, e
Juiz pela Lei o Capitão Joaquim
Alvaros de Nascimento vindo onde
na Gerivaõ vim, e sendo ali com
parecerão os herdeiros Joaquim de
Souza, Melaria Maria, Jose Joa
quim Lisboa por cabeça de sua
mulher Maria da Conceição, João
de Freitas por cabeça de sua mu
lher Joaquina Maria, Manuel Jose
Ximenes por cabeça de sua mulher
Theodora Maria, Antonio Fran
cisco Gomes, Modesto Luz, Jorge
Soares, digo Jorge de Oliveira por
cabeça de sua mulher Cypriann
a Maria, e curadores Thomaz
Jose Ferreira, e por elles foi unifo
rmente dito que para o proce
dimento da arrematação dos bens



dos bens e respectivos peltos fabricada e Ma-
ria Rosa e Lourenço em José Luis
todas de Oliveira, e João de Souza
por serem vizinhos do lugar em que
se achão os mesmos bens, e homens
inteligentes. Lúys Lourenço forão
aprovados pelo Juiz que mandou
se proseguir nos mais termos. E pa-
ra constar fass este termo em que
aniquem com os herdeiros que ofi-
ciarão de cruz por não sabermos os
nomes aniquando somente de seus
nomes herdeiros José Joaquim
Lisboa, e Barbara, e de João da
herdeira Hilária Maria aniquem
José Antonio da Silva Braga
e Vicente Ferreira Coutinho e
criado que os servia

Pinto

De

Joaquim + de Souza

Arço da herdeira Hilária M.^a

José Ant.^o da S.^a Braga

José Joag.^m Lybæ

Manoel Jo.^o + Nunes

De
Antonio Fran^{co} & Gomes

De
Moisés & Luis

De
Jorge & de Oliveira

De
João & de Freitas
Thomas, Tom. Fran^{co}

Junta da

Horvinte e trinta e cinco de
Dezembro de mil e oitenta e
vinte e quatro annos, nesta Vil
la de Nossa Senhora da Concei
ção da Ilha de São Paulo de Alia
grande, em seu Cartorio, juntos
a estes autheos, os annos de, e se de
notificação aos de ante de que
para constar foy este termo ex
hibido e lido e lido e lido que o
muni

27

7
Juram^{to} aos Louv^{es}

D. canig.

Assento e tres de Dezembro de
mil e oitocentos e vinte e quatro,
nesta Villa de Alta Grande, e
casas de Residencia do segundo
Pica-dor e Juiz pela Ley e Ca-
pitad^{es} Joaquim Alves dos Reis
Pascimento Pinto onde eu a
cidade vim, e sendo ahi prezen-
tes os Louvados Joze Custodio de
Alvares, e Joze de Souza, e sito
Ministro thes. e fisco e juramen-
to dos Santos Evangelhos sobrear-
go do qual thes. e carregou que
bom e verda^{de}iramente proceder
em na avaliacao dos bens dei-
xados pela falecida Maria Ro-
za, e em do thes. o qual que enten-
deram em suas consciencias. En-
cubi do por elles e juramento as-
sim e prometteram cumprir, e as-
signarao com o Pica, faren-
do o de cruz e Louvados Joze de
Souza por nao saber escrever eu
Pinto Firmou Loubado Es-
cidade que se segue

Pinto

Joze Custodio de Alvares

Joze de Souza

Aos sete dias do mez de Junho
 do mil e oitocentos e vinte e
 cinco annos, na paragem de
 denominada Ilha das Cabine-
 ras, Termo da Villa de Nova de
 Lisboa da Comarca de Angra
 dos Reis da Ilha Grande em ca-
 sas de morada do herdadoiro Ju-
 venturante Louquim de Souza
 onde foi virado o segundo Pena-
 dor e Juiz pela Ley e Capitulaõ do
 alim. O Alcaide do Vincimento
 Pinto comigo Escrivão as di-
 ta nomeadas para effeito de pro-
 cedore na descrepção, e avalia-
 cão dos bens deipados pela fale-
 cida Maria Rosa. E sendo ahi
 presentes os Loucadores juramen-
 tados José Custodio de Oliveira,
 e João de Souza, o dito Juiz lhes
 disse assim que sem dolo nem
 malicia procederam na ava-
 liação dos bens que pelo herda-
 do Juventurante foram mes-
 trados, e depõem-lhes os valores que
 interdiem em duas comarca-
 cias o que elles apim promettem
 cumprir, cegor-bem e dizeo valo-
 res abalço de quem daque fazeo
 este termo em Monte Curruva
 Continha o mesmo

Extravos

Maria escrava de nome Thoma

115 # 200

Theresa parda, idade de trinta
anos mais ou menos, vista e avia
hada por elle e avaliada de tres naqu
antia de cento e quinhentos mil e du
zentos reis

140 # 300

Mia escrava de nome Maria, par
da, idade de onze anos mais ou
menos, vista e avaliada por elle
e avaliada de tres naqu antia de cen
to e quarenta mil e oito centos reis

121 # 600

Mia escrava de nome Diadema,
parda, idade de dez anos mais
ou menos, vista e avaliada por
elle e avaliada de tres naqu antia de
cento vinte e hum mil e seis cen
tos reis

166 # 400

Mum escravo de nome Pedro, par
do, idade de onze anos mais
ou menos, visto e avaliada por
elle e avaliada de tres naqu antia de
cento e cinquenta e dois mil e qua
tro centos reis

64 # 000

Mum escravo de nome Justino,
pardo, idade de seis anos vis
to e avaliada por elle e avaliada
de tres naqu antia de de cento e qua
tra mil reis

32 # 400

Mum escravo de nome Silvano,
pardo, idade de cinco anos, vis
to e avaliada por elle e avaliada
de tres naqu antia de trinta e oito
mil e quatrocentos reis

Mum escravo de nome João, par

parda, idade de trase annos ma
i annos, visto e avaliado por
elles e avaliados, magnan-
tia de cento e setenta e nove mil e dei
centos reis - - - - - " 1794200

Mum escrava de nome Camillo,
parda, idade de doze annos ma
i annos, visto e avaliado
por elles e avaliados magnan-
tia de cento e quarenta mil e oito
centos reis - - - - - " 1404800

Mia escrava de nome Angeli-
ca, parda, idade de de vinte e cin-
co annos mais annos, muito
apacada de moléstias, vista, e
avaliada por elles e avaliada
em magnan-
tia de cento e setenta e
quatro mil reis - - - - - " 644000

Mia escrava de nome Catharina,
parda, idade de doze annos ma
i, annos, vista e avaliada
por elles e avaliados magnan-
tia de cento e quarenta mil e oito
centos reis - - - - - " 1404800
11718200

Movis de mudas

Mia toda de betar mandrica
chapeada de cobre, muito velha,
vista e avaliada por elles e ava-
liados magnan-
tia de mil e
deis centos reis - - - - - " 14600

Mum banco de madeira muito
velho visto e avaliado por elles
e avaliados magnan-
tia de

8080

de virtute sua
Uma caixa velha de madeira
com sua feitura dura, vista, e
avaliada por elles avaliada
na quantia de mil e drezentos

14280

tos e virtute sua
Um pilão de madeira visto
e avaliada por elles avaliada
drez na quantia de cento e
dezenove rrs

8160

38120

Roupa

Uma bacia, e sua preta vistas
e avaliadas por elles avaliada
drez na quantia de tres mil
e drezentos rrs.

38200

Um chapéo de doo visto e ava
liado por elles avaliados na
quantia de trezentos e vinte
rrs

4320

38520

Terras

Quinte e oito braças de terras de
toda da agoa vertentes citas
na Alha das Palmeiras, que
pertencem de hum lado com os
herdeiros do futeiro de Barqueto
Alto Jose Bento da Nobrega,
e do outro com Joáo de Freitas,
vistas e avaliadas por elles ava
liados adous mil rrs abruca
por a quantia de cincoenta
e deis mil rrs

568000



Bom-

Perfeitas

Vários per de Caxa, e tarangui
 os, vitor e avaliados por elles
 Avaliadores magnanimo de
 sua mil e quatrocentos reis —
 Esta forma houverão elles
 Avaliadores estas avaliaciones
 porfeitas e acabadas de que pa
 ra constar faze este termo em
 que assignarão com o Juiz
 Presidente, fazedor de cruz
 e Avaliador Joao de Souza
 por não saber escrever em
 ante Simão Lourenço Es
 crivas que versar

64500
 628500

Cam^o, estada
 do Juiz 74200
 D. D. Bet 24400
 D. D. off 18200
 104800

Pinto

João Antão de Azevedo

João + de Souza

Declar

No trinta dias do mes de Maio
 do mil e quatrocentos e setenta
 e cinco, nesta Villa de Nova de
 ribeira sabonçica de Alagoas
 do Rio de Ilha Grande, emular

Cartorio comparicio e herdeiro
juventariane Joaquin de
Souza, e por elle foi dito que pa-
ra a boa ordem da parcella a que
se vai proceder neste Inventario
faria as declaracoes seguintes
Declarou haver elle juventariane
te dependido um sustento, e ver-
tuario dos mercesos descritos, e va-
lia dos neste Inventario de de o-
dia de falecimento da Juventaria
ria da dua May a the hoje, de seu
proprio sustento aquantia de
66 Rs 20

Declarou que o Coherdeiro Jose
Joaquin Lisboa depois de ora no
curativo da mesma estavelica
parcha aquantia de trinta e
oito mil e quatrocentos reis —

33 Rs 000
1048420

Declarou que mais appareta-
tem deimento por mais o haver —

Declarou que mais lhe consta
que a Juventaria da dua May
ficasse devendo coiza alguma, as-
sim como que se lhe dava —

Foi o que declarou, e por mais da
ser escrever assignou de cruz e
Pietro Ferreira Lantierho que
escreveu

De
Joaquin + de Souza

P. Silva

Trinta e seis de Maio de mil oitocentos e vinte e sete, nesta Villa de Ilha Grande, e a das sete e idade de Santos Cruz de São João Baquim da Silva onde em Periva do seu cargo, ao diante nomeado vim, e sendo ali presente o herdeiro Joventuroso da Joaquina de Souza e Menis to, he referido o juramento dos Santos Evangelhos, sob cargo de quant he encarregou jurame to ha via dando a escrever ao juramen to Joventuroso todos os bens dispoz do pto Joventuroso da sua illa, e fto mto asperuza de dila cuns. Em fto por elle o jurame nto de baixo do qual dice que os bens que ficaram da Inventa ria da sua oque se achao des criptos e avaliados no presente Joventuroso, em o qual havia de clarear tudo quanto he viera a lumbancia, e prohibava tudo mto de dila a sua alguma coisa ois de dila a Juiz. E por mto de saber escrever amigron de mto, com o Menis to e Pimenta de vira Loureiro o mto

D. e mto.

Vila.

De
João + L. Souza

17
Luz

Confesso conculcor ao Doutor
Paulo de Sousa José Joaquim
da Silva, de que faço este termo
em virtude da Real Cédula
anexo

Luz^o um 30 de Maio com
600 do Escr^m

Quanto se as partilhas com o
Tm Intercedidos pelos Partidos
do Carmo havendo igualdade
e deliberando-se a forma no
acto dellas. Seja Tutor do
Cópia ao clero oitavo
de Freitas. Deba José
30 de Maio 1827

Pilva

Subm

Fortuita dies domini de Maio
de mil oitocentos vinte e sete
anos, nesta Villa de Nova de
Luz da Concórdia de Angra
do Rio de São Grande, e casas
de residência do Doutor Luiz de
Sousa José Joaquim da Silva
onde eu Gerardo de São Carlos do
diante nomeado vim, e sendo
ahi por elle oitavo meforas do
dos estes autos com o Despacho
supra, havendo o por publica

por publicados emenda de mim
Gervasio, em andou e cumpri-se
da que fues este termo em Diante
Ferreira Lourenço que escrevy

Intacta

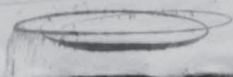
As trinta dias domo de Maio
de mil oit. cento e vinte e sete
anos, nesta Villa de Nova de
hora da Comarca de Angra
do Rio de Iha Grande, sem
Cartorio junto a estes autos
circundados, e se de justifica
cao ao diante de que faze este
termo eu Vicente Ferreira Couto
uho que escrevo

14

I do
do better

Silva

D. 200
 for 960
1160
 200



1
Tomo de Tutor

Fortenta dias souza de mais
semit oitenta e vinte e sete
anos, nesta Villa de Angra do
Reis de Ilha Grande, e casas de
residencia do Doutor Luiz de
Oliveira Joao Joaquin da Silva
onde eu Escrivão do seu Cargo
ao diante nomeado vim, e em
deahi presente Antonio de Fri-
tas, e dito Menistro de Officio
e juramento do Santo Evangelho
e sobscricao de qual me meos
regem que bem e verda deiramen-
te foy Tutor e amador Carlos
da Costa no Inventario de fa-
lecida Maria Rosa, e por elle
requerere tudo quanto foy em
seu beneficio e defesa, regendo, e
administrando sua pessoa e
bens, e pondo em antecedencia
sua heranca, para de que pra-
ticando o contrario pagas por
seus bens proprios todo o qual
quey preguias que a dita me
sobrevinha e experimentas por
sua omisso e omissao. Creubi
do por elle o juramento apim o
prometto cumprir, e dar que
se obrigava por seus bens proam

prime
qual
omiss
E por
de cru
um
Fome
o crer
Vila

Certo
seu
de
The
cedu
um p
de

Certo
de
de

presentes e futuros a pagar
qualquer prejuizo que por sua
omissão couzar adita menor.
E por não saber escrever assignou
de cruz, com o Ministro e teste
muitas presentes seu Vicente
Ferreira Coutinho Escrivão que

secreto
Vila

Da
Antonio de Freitas
Jose Antonio da S.^a Braga
Paulino Fery Couto

Certifico que nesta Villa citei em
seus proprios termos as Fitas
Antonio de Freitas, e do Curador
Thomaz Jose Ferreira p.^o e sem pro
ceder a repartiçao desta Fazenda
em fl. de que para a presente. 1727
de 11 de Junho de 1827

Vicente Fery Couto

Certifico que por cartas de 7 teve
seus proprios termos citei aos her
deiros. Maria Maria, Jose



José Joaquim Lisboa, e sua
 m^{re} Maria da Conceição, João
 de Souza, João de Freitas e sua
 mulher Joazeira Maria, e
 seus José Afonso, e sua m^{re} Theo-
 dora Maria, e seus filhos Francisco
 Gomes, todos para verem por ce-
 der a parcella neste Inventaria
 de si do que possuiu a parcella
 Villa de Ilha Grande 91 de Maio
 de 1827

D. 18300
 por 1960
 20260
 L.

Vicente José Loureiro

Inventaria

Atestamos e humas dias do mes
 de Maio de mil oitocentos e vin-
 te e sete annos, nesta Villa de
 Nossa Senhora da Conceição de
 Ilha Grande dos Reis de Ilha Grande
 hum Cartorio publico e as
 melhores a Procuração sustenta
 ao dicente do que fazo este tes-
 temo eu Vicente Ferreira Loureiro
 que escrevi

15/27

Da

omeri de
 tanto q
 do Lente
 k e Sili
 do am
 Cartorio
 cabica
 Jha da
 p de Oth
 ana C
 Dirmo
 lo prop
 eangu
 dlo q
 de Dire
 Ser bo
 qe par
 do Cap
 tra do
 licada
 es con
 per me
 Outho
 rar de
 Just
 heulan
 moga
 mro

em Tribunal de Juiz ou de Juri art. 2º de
cada um havendo assim toda a sua fa-
renda do. ano prateada. com com. cam-
gacem, dadas q. subduas legítimas
legado, heranças de. de cofres publicos e
tudo o mais que por qual quer título lhe
pertencer, inventa. part. com as cit. q.
mas heitarem delectos seus e dar em qui-
tarem como subscritorem, citarem e de-
mandarem a deo devedores, e quem ma-
is odiva ser variarem de hum a f.º outras
accas, proporem qual quer accas aliam
demandas jurarem em suas almas de
calumnia de correo e Supletorio, entre qu-
al q. heito juram, e fardo prestar a q. com-
in pro deurem e contraditar em testas darem
de suspects a q. thurfor, ourem Dupachos
e Sentenças, appellarem e aggravarem em
bargarem, tudo de quem renuncia-
rem the maior Alçada podendo substitui-
larem esta em q. thurparer em dubita-
bathado em outros, e em q. alia f.º comido thur-
sta em deo vigo. Italo ajuntar traspracu
confessões rebatas apuradas sentencias trans-
accens reconcularem confessões recalcina-
cens conspiras trocas remecas habitarem
em justificarerem habitarem, proter
to dar tomar contas a q. computa acc-
tendo com esta atoda a ordem e figura de
Juiz de fora de de auguando o. th. p.ºcia. fa-
renda tudo o mais q. for abem a sua Just.º
com deo e qual ad memoratiao, e de quem
de suas Cartas de Ordens q. valerão como
parte de de justum. havendo por ex-
co. todo o pro deus como se de uada hum

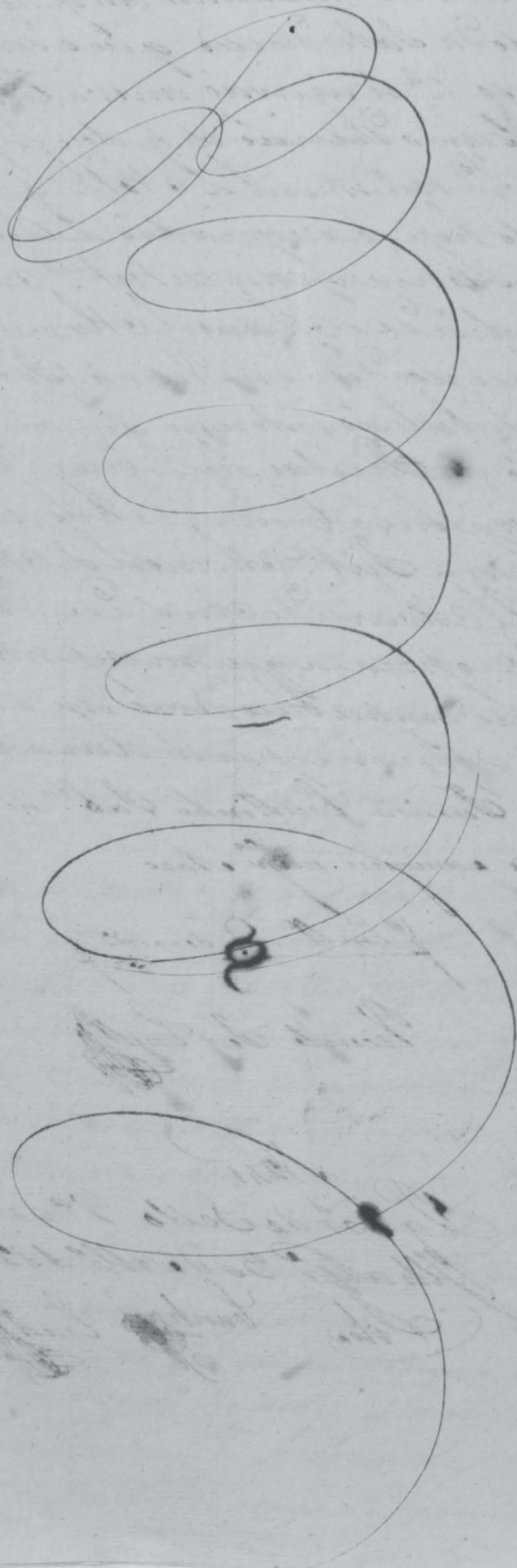
hum f.º
por f.º
Procur.
uncarg
tongas,
como ap-
Ante-
tribui a
Sabrim
de An-
recontu
tento
De f.º
de Rev-
hija
Mante-
da de
e ang-
e Anno
Vicente
ouob. com

hum fructum in dividual menciais e 107
por firmo e valioz fudo q. faramos deo
Procur ou Substancia do ao q. relivao do
encargo da Substancia qm o dinto ou
torgas, co' p.^a puzivao amora litacao. Ede
como apum o dinto de q. deu se fazeu
Substancia em menha Nota q. meior do
tribui do hoje, e assignacao de duas p. nas
Sabrim lencos com artestas Manuel
de Andrade e Manuel Alvares de Andr.
reconhecido do dinto em Vinte e Nove Con
tinho Substancia interno que aus cury =
De fco de Freitas hua Cruz = De fco
de Alvares hua Cruz = De fco de Lixa
hua Cruz = fco. Manuel de Andrade =
Manuel Alvares de Andrade. Estrada
da Propria a que me porto Sobren
e assigno em publico raro em o dia me
e anno no principio de clare do elu
Vicente Ferreira Constantino Sab. interno q.
asobrem e assigno nup. e raro

f. Luis e dinto

Vicente. Fer Lou

N. 241
D. 207 de Sello. Pa de
J. 14 de 30 de 1827
Luis Lou



Cortijo
Sue
Soa
Shilo
Susta
Olive
verum
p a
fue
apre
de ch

Cortijo
fig
nira
Fray
sera
zuit
de
apre
dous

Ho
den
ann

18
Certifico que por carta de que
tive a respeito cedei ao ^{ten} Cap.
João Joaquim Alz. do Nascimento
Pinto em qualidade de Soc.
bastaute dos herdeiros Jorge de
Oliveira, e Adauto Luiz para
virum proceder a partilha d'igo
p^a vir proceder a partilha neste
juramentario unfe do que p^ano
apresente. V^o de Vila Grande 31
de Maio de 1827

Vicente Ten. L^o L^o

2007

D^o

Certifico que nesta Villa notei
ficarem ao cargo. Mos Carlos Fer-
reira de Souza, e a João Jose da
Franca para juramentum juram,
e ser em de Partidores no pre-
sente juramentario por serem os
do costume unfe do que p^ano
apresente. Villa de Vila Grande
dois de Junho de 1827

Vicente Ten. L^o L^o

4007

D^o

A to
Juram aos Partidores

Aos dois dias do mez de Junho
de mil oito centos e vinte e sete
annos, nesta Villa de Angra do

D. 20000

do Rio de Ilha Grande, e casas
de residência do Doutor Luiz de
Oliveira da Silva, da Silva
onde eu Escribo do seu cargo
ao diante nomeado acima, e de
do aqui presentes o seguinte: O
Luzes Pereira de Souza, e João
João da Franca, debito e juramento
do seu cargo e juramento. Do
do Evangelho, do cargo de
alhes encaregam que bem e ver
daderamente são meus de Par
teiros no presente Inventario
guardando a igualdade da
Lei. Excebo os por elles o jurame
mento assim o prometendo cum
prir, e assignando com o
meu e do Vicente Pereira Costa
meu que sou

Vila

Carlos Pereira de Souza

João da Franca

Autos de partilha

Anno do Nascimento de Nosso
senhor Jesus Christo de mil oit
centos e vinte e sete, aos doze
dias do mez de Junho nesta Vil

Villa de Nova Sombora da
 Comarca de Laguna dos Reis
 de Alta Grande, e Carlos de
 Almeida de Doutor Luiz de
 Officio João Sarguim, da Silva
 onde eu Escrivão do seu Cargo
 ao diante nomeado vim, e em
 de ahí presentes os Partidores
 que costumam servir neste Juiz
 e o Sargento Officio Bento Ferri
 ra de Souza, e João José da
 Franca, e dele Munista lhes dellei
 ordem que debaixo do juramen
 to que haviam prestado prosce
 guem bem e verdadeiramente
 a partilha no presente Inventá
 rio sem mais os seus descritos
 avaliados com atencão de
 desprezar declaradas as folhas in
 de verço, e seu líquido dividi
 rão pelos herdeiros declarados
 as folhas quatro e as folhas cin
 co, as quaes com igualdade
 serão adjudicadas os seus in
 ventariados. E desta forma
 houve de Munista por delibera
 da a presente partilha, e para
 cumprir mandou fazer este au
 tho em que assignou com os Par
 tidores eu Vicente Ferreira Couti
 nho, Escrivão do Officio que o

em
João

Carlos Pinheiro de Azevedo

João da Fonseca

Monte

Acharado pelos Ministros, e S
tutores das obras descritas, e
avaliados neste Inventario
aquantia de hum conto de
reuzos quarenta mil e duzentos
e quarenta reis

1240 1240

Trabalho

Em escravos descritos e avaliados
os afolhas nos the folhas das
aquantia de hum conto e cento
e setenta e hum mil e duzentos reis

1171 1200

Em novéis de madeira afolhas
de verde, tres mil e cento e vinte
reis

34120

Em Toupa afolhas de verde tres
mil e quinhentos e vinte reis

34520

Em toucas, e bem feitas afolhas
de verde the folhas ouve de conta
e deus mil e quatrocentos reis

624400

Soma aquantia de hum conto
e duzentos quarenta mil e duzen
tos e quarenta reis

1240 1240

Dupladas

Acharado

Acharas importas as despesas
na quantia de cento e quatro
mil quatrocentos e vinte reis
Haber

104 \$ 420

Oque despendio o herdeiro Juven
tante em sustento, vestimen
to dos escravos constante de de
claracao folhas onze versos, de
cento e seis mil e vinte reis -

66 \$ 020

Oque despendio o Coherdeiro Jo
se Joaquim Lisboa no curativo
da escrava Angelica constante
da declaracao folhas onze versos,
aguantia de trinta e oito mil
e quatrocentos reis -

38 \$ 500

Soma aguantia de cento e qua
tro mil quatrocentos e vinte reis

104 \$ 420

Liquido

Acharas ser o liquido aguan
tia de hum cento e trinta
e cinco mil e vinte e sete
reais -

135 \$ 820

Divisoes

Acharas que dividida esta
quantia pelos cinco herdeiros
filhos da Inventariada de la
oaidor e folhas quatro versos vi
nha a portuense a cada hum
della de legitimas Materna agu
antia de duzentos e vinte e sete
mil e cento e de cento e quatro reis

227 \$ 164

Epor

Acharas

758721

E por ser falecida a herdadeira
Anna Simenta se divide a:
sua legitima pelos seus tres fi-
lhos declarados afofthas qua-
tro vezes, e pertence a cada hum
a quantia de setenta e cinco
mil sete centos e vinte e hum reis

758721

E por ser falecida a herdadeira Lui-
za Maria se divide a sua legi-
tima pelos seus tres filhos decla-
rados afofthas quatro vezes, e per-
tence a cada hum a quantia de
setenta e cinco mil sete centos
e vinte e hum reis

E por ser falecido o herdeiro Neto
da Invençãõ da, Francisco
Simenta fica pertencendo a sua
herança a sua unica filha de-
clarada afofthas cinco

Edesta forma houverão elles
Mestres, e Partidores este cal-
culo por feito e acabado de que
fores este termo que o amigna-
rio eue Vicente Correa Loulli-
rão que ocreza

Alm

Ante. Ferreira de Sá

João da Silva

Pa

Pagamento a herdura Hilda
Via Maria do que lhe pertun
ce de legitima Materna agra
antia de duzentos vinte e sete
mil cento e oventa e quatro reis 2278164

Maverá a herança Catharina ca
parda descripta e avaliada
afolhas dez na quantidade de cen
to e quarenta mil e oitenta e oito reis 1408800

Maverá mais herança caipa ve
lha de sua deusa com sua fes
padura afolhas dez e seis na que
antia de seis e oitenta e oitenta
reis - - - - - 18280

Maverá em seu herde de Coherde
ro Jorge de Oliveira por suas her
deusas a quantidade de oitenta e
cinco mil e oitenta e quatro reis 854084

Soma a quantidade de duzentos
e vinte e sete mil cento e oventa
e quatro reis - - - - - 2278164

Esta forma houverão elles e
seus e Particulares este paga
mento por feito e acabado que
e assignarão em Vicente Ferreira
Lombardi seu

Pilha

Carlos Ferreira de Pa

João José de Fomae

2278164

Tagamento ao Cohordiro Jose
Braguim Lisboa por cabeça
de duamulher Maria da bon
ceira do que lhe pertence de
legitima materna aquantia
de duzentos vinte e oito mil
cento e sessenta e quatro reis —

388400

E do que se lhe deve da despesa
que fez com a exorava Angeli
ca aquantia de trinta e oito
mil e quatrocentos reis —

2658564

Soma aquantia de duzentos
sessenta e cinco mil e quinhon
tos e sessenta e quatro reis —

408800

Mavera acirava Maria parda
descrita e avada da afolhas
nova verso na aquantia de cento
quarenta e oito e oito mil e

38200

seiscentos e oitenta e oito mil e
quinhentos e sessenta e quatro
reis —

188395

Mavera mais em diuheiro do
Cohordiro Jorge de Oliveira por
levar seus demais dezoito mil
trezentos e noventa e cinco reis

1038169

Mavera mais em diuheiro do
Cohordiro Diogo do herdeiro Mo
desto Luis por levar seus demais
aquantia de cento e trinta mil
cento e sessenta e nove reis —

Soma aquantia de duzentos e

Secenta e cinco mil quinhentos e
 setenta e quatro reis —
 Edesta forma houverão elle e
 os seus Particulares este pagamento
 por bens fidei e sacabados que
 saniquarão seu Vicente Ferreira
 e Antunes que ovey

265/564

Alva

Carla Ferreira de F.

João José da Fonseca

Pagamento ao herdeiro Juven
 Variante Paguim de Sousa
 do que lhe pertence de legítima
 Materna aquantia de duzen
 tos vinte e seis mil cento e de
 conta e quatro reis —

2274/164

Edoque se lhe deu da despesa
 que fez em comedorias e entia
 ris dos enterros aquantia de de
 conta e seis mil e vinte reis —

66/4020

Soma aquantia de duzentos
 noventa e seis mil cento e vi
 tanta e quatro reis —

2934/184

Havera o enterro Pedro parde
 ocripto e avallados e outros no
 se verco na aquantia de cento e
 conta e seis mil e quatro reis

Alva

1668400

cento e seis

Maçã mais azeite de Alga
lica parda a folhas de magn
antia de cento e quarenta mil

648000

reis

Maçã mais hã toda de te
lar mandica chapeada de
cobre muito velha a folhas de
magnantia de mil e seis cent

14600

los reis

Maçã mais hum pitado de
madura a folhas de veres na
quantia de cento e cinquenta reis

4160

Maçã mais hum chape de
sol a folhas deitas magnantia

4320

de trezentos e vinte reis

Maçã mais quatorze bueas
de terras de testada agoria verten
tes citas na Ilha das Salgueiras
das vinte e oito bueas decriptas
e cavaliadas a folhas de veres,
que se principiarão a medir
de herdeiros do falecido de argento
Môr Jão Bento da Nobrega
commodo para o Mareo Confi
nante João de Freitas a elle pre
heuserse, adous mil reis abra
ca faz a quantia de vinte e
oito mil reis

288000

Maçã mais varios por de ca
faz a barangueiras a folhas onse

64400

onze naquinta de dez mil
e quatrocentos reis — — —

Maverá mais em dinheiro do
herdeiro Modesto Luiz por ha
ver levado bens de mais aque
lta de vinte e seis mil trezen
tos e quatro reis — — —

264304

Uma aquantia de dinheiros
noventa e tres mil cento e oi
tenta e quatro reis — — —

293184

Coesta forma haaverá elle Me
nistro e Partidors este paga
mento por bem feito e acabado
que corrigaráo sue Viente
Ferreira Coutinho que onze

Pila

Carlos Ferreira de Sa

João José de Almeida

Pagamento ao herdeiro João
de Almeida por cabida de sua me
lhor Joaquina Maria, filha
da juramentada, de que elle
pertence de herança por repre
sentação do herdeiro falecido
sua sogra Maria Clemente aque
lta de setenta e cinco mil

○

75#721

38#400

4080

37#241

75#721

mil sete centos e vinte e hum
ris - - - - -

Thavira oitavo Sibano par
do descripto e acabado afolhas
noventa e nove e quantia de trin
ta e oito mil e quatrocentos e ris
Thavira mais hum banco de
ma diura muito velho afolhas
de noventa e nove e quantia de trinta
e oito mil e quatrocentos e ris
Thavira mais me decheiro do
herdeiro do dinto Luiz por levar
bom de mais e quantia de trinta
e oito mil e quatrocentos e ris
ta e hum ris - - - - -

Soma e quantia de decheiro e cin
co mil sete centos e vinte e hum
ris - - - - -

Edmundo forna honvercio Mes
thavira e Partidores este pa
gamento por feito e acabado
de que para constar fues este
trino em que assignarao e eu
Vicente Ferreira Luthinho que

ouviu
V. M.

Carlo Ferreira de

João de Almeida

da

Pagamento ao herdeiro da
doel Jose Nunes por cabeca
de sua mulher. Thesouro Ma
ria dita da Inventari a da
do que lhe pertence de heranca
por representacao da herdeira
fallecida sua sogra Anna Si
mona aquantia de setenta
e cinco mil sete centos e vinte
e hum reis - - - - -

754721

Thesouro novatos do escravo Ca
millo pardo. descripto e avaliada
de agostus dez noventa e
cinco quaranta mil e oito cen
tos reis, es que nelle lhe pertence
he a de setenta mil e quatro
centos reis - - - - -

704400

Thesouro mais um disheiro do
herdeiro Modesto Luiz aquan
tia de cinco mil trezentos e vin
te e hum reis - - - - -

54321

Soma aquantia de setenta e
cinco mil sete centos e vinte e
hum reis - - - - -

754721

Edista forma haiverao elles
Membros e Partidores este pa
gamento por futo e acabado
que o assignarao eui Vicente
Torres Coutinho secretario

Vitor

Carlos Torres de Almeida

José de Almeida

758721

708400

54921

758721

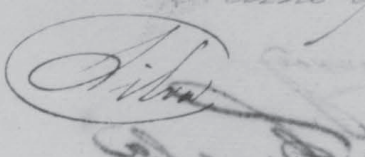
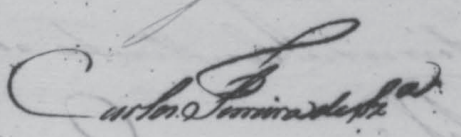
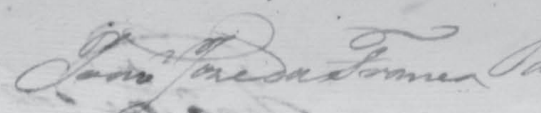
Pagamento ao herdeiro Antão
do Francisco Gomes, objeto da
inventariada do que lhe per-
tence de herança por 10 porcen-
tuais de herança feita da sua
Mae Luiza Maria aquantia
de setenta e cinco mil sete cen-
tos e vinte e hum reis

Haverá no valor do encargo da
misso pardo descrito e avalia-
do a folha da quantidade de
cento e quarenta mil e oito cen-
tos reis, is que a elle lhe pertence
he a de setenta mil e quatro
centos reis

Haverá mais em dinheiro do
herdeiro Modesto Luiz por levar
luz de mais um seu pagamento
aquantia de cinco mil trezen-
tos e vinte e hum reis

Soma aquantia de setenta e
cinco mil sete centos e vinte e
hum reis

Edesta forma houverão elle e os
muito e Particulares este paga-
mento por fute e acubado que os
seguirao em Vicente Ferreira
Rothirho que o escreve

Pagamento ao Coherdeiro Jo
 se de Oliveira por cabeça de
 sua mulher Cypriana Maria
 Neta da Inventariada do que
 pertence de herança por se
 apresentar da herdeira faleci
 da sua sogra Luiza Maria aque
 anta de cento e cinco mil e
 te cento e vinte e hum reis —
 Mavera ascrava Hierro por
 da descripta e avaliada afo
 das nove na quantia de cen
 to quinze mil e duzentos reis —
 Mavera mais escravo Justino
 parados afo das nove varco na
 quantia de cento e quarenta mil
 reis — — — — —
 Soma a quantia de cento e de
 tenta e nove mil e duzentos reis

75#721

115#200

64#000

179#200

Repouso

Leva de mais que repouso aque
 antia de cento e trinta mil quatro
 cento e setenta e nove reis —

103#479

Araber

A herdeira Hilario Maria de
 tusta e cinco mil e oitenta e
 quatro reis — — — — —

85#084

Cas Coherdeiros Jose Joaquin Lis
 boa de oito mil trezentos e novem
 ta e cinco reis — — — — —

18#395

Soma o que tem de repouso a quan
 tia de cento e trinta mil quatro cen
 tos e setenta e nove reis —

103#479

Caluta forma homenagem elle alle

Ministros e Partidores este paga
mento por feito e acabado que
sanccionarás em Piente Fennira
Custodias que vireis

Alva

Carlo Francisco

João José da Franca

Pagamento ao herdeiro do decto
Luiz, Neto da Inventaria da
do que lhe pertence de herança
por representações da herdeira
falecida oua Maj. Luiza Ma-
ria aquantia de setenta e cin-
co mil sete centos e vinte e hum
reis - - - - -

754721

Mavera asserava Disidoria
parda sumpta e avaliada
afolhas nove e noventa e quatro
de cento vinte e hum mil e dois
centos reis - - - - -

1214600

Mavera asserava João pardo
afolhas dez na quantia de cento
setenta e nove mil e duzentos
reis - - - - -

1794200

Soma aquantia de trezentos mil
e oito centos reis - - - - -

3004300

Reparação

Leva de mais que repara a qu-
antia de duzentos vinte e cinco
mil e setenta e sete reis - - - - -

2254077

Alva

Alcôdeiro José Joaquim
Liboa aquantia de cento e
trinta e cinco mil e no
ve reis

1034169

Alcôdeiro Inventurante Joa
quim de Souza vinte e seis mil
trezentos e quarenta reis

264304

Alcôdeiro João de Freitas
trinta e sete mil e trezentos e
quarenta e hum reis

374241

Alcôdeiro Manoel José Nu
nes cinco mil trezentos e vinte
e hum reis

54321

Alcôdeiro Antonio Francisco
Gomes cinco mil trezentos e vin
te e hum reis

54321

Alcôdeira menor Carolina
quarenta e sete mil e setenta e
cinco reis

474721

Soma o que tem de repor aqu
antia de duzentos e vinte e cin
co mil e setenta e sete reis

2254377

Edesta forma haaverão elles
Ministro e Partidores este pa
garmento por bem feito e aca
bado que o amiguarcão e o
Vicente Ferreira Lourenço que
encerram

João

Ante Ferreira de Sá

João José de Almeida

75#721

Pagamento a herdeira menor
Carolina, filha da Juven-
ta de que lhe pertence de
herança por representação do
herdeiro falecido seu Pai Fran-
cisco Juven- a quantia de de-
tenta e cinco mil sete centos
e vinte e hum reis

Havera quatorze braças de ter-
ras de tentada aguas vertentes
citas na Alha das Palmeiras das
vinte e oito braças descritas
e avaliadas a folhas dos vercos
que se principiarão a medir
onde acabarem as que vão
adjudicadas ao herdeiro Juven-
tante Joaquim de Souza
correndo para o Heres Confi-
nante João de Freitas a lhe pro-
curasse, a dous mil reis abra-
ca faz a quantia de vinte e vi-
to mil reis.

28#000

Havera mais em diachiro do
herdeiro Modesto Luiz por le-
var bens demais a quantia de
quarenta e sete mil sete cen-
tos e vinte e hum reis

47#721

Soma a quantia de de tenta e
cinco mil sete centos e vinte
e hum reis

75#721

Edesta forma houverão elles de-
nisto e Partidores este paga-
to por bem feito e acabado que
se assignarão em Recife de Tercei-

Ferrira Lourenço que occorreu

Mda

Carlos Ferrira Lourenço

João José da Franca

Est. com

Escudo finda a partilha fizes
estes authors conclusos ao Don
los Juiz de Officio João Lourenço
da Silva de que fizes este termo
em Vinte e Ferrira Lourenço
que occorreu

Est. em 20 de Junho 1827
Com 20000^{rs} do Escr^m

Os Curador. Mda. G^{ra}
6 de Junho 1827
Silva

Sua M^{ra}

Foi nos dias doze de Junho
de mil e oitocentos e vinte e sete
annos, nesta Villa de São Paulo
mhora da Comarca de Angra
do Rio de Jhu Grande, e Causas
de Ferrira de Donlos Juiz de

de Orfãos João Lourenço da
Silva embleu Escrivão virm, e
Sendo assim possível o ministro foras
me de dar estes autos com o Des
pacho Reto, havendo o por pub
lica do em mais de um Escrivão
e mandou recumprir de que fues
este termo em Vicente Ferreira Louthi
nho que o outro

De Osta

Por Continuo em vista as Curas de
Thomas Jose Ferreira de que fues
este termo em Vicente Ferreira Louthi
nho Escrivão que o outro

Osta as curas em 6 de
Junho de 1827 com
Lous do Escr^m

Não duvide de que a parte da por da
ficando de parte de parte de que a
Ferreira de que a parte de que a
Legitimor de menor e fazer de que a
Lous do Escr^m de 1827

de Orfãos Thomas Jose Ferreira

De Osta
Nos sete dias de Junho de

de mil oito centos e vinte e
 sete annos, nesta Villa de Nova
 Lusitana e abominicaõ de obrepa
 do Rio de Sta. Grande, e em
 cartorio por parte do Curador
 Thomaz da Silva e Silva meforas
 oador entre outras com a respos
 ta de de de que faze este termo
 eu Vicente Ferreira Loustinho
 que o escrevi

Em 27 meias folhas p^a o sello
 com a seg^a unta^{co}
 Loustinho

Nº 269

S^o 27^o de sello. V^a de Sta
 de 7 de Junho de 1827
 Silva Loustinho

Em

Com faze conclusos ao Doutor
 de Orfãos José Joaquim da
 Silva de que faze este termo eu Vi
 cente Ferreira Loustinho que escrevi

Em 7 de Junho 1827

Aug. p^a

Julgo por subscricao a pareceres

Sub. 100

Sanctifica que per castas regis tunc

Os seguintes pessoas intencio
 a Ventura Neto ao herdeiro, Sr.
 Joaquim de Sousa, e aos mais
 herdeiros Maria Maria, Jose
 Joaquim Lisboa, e sua m^{te} Maria
 Subonica, Joao de Freitas, e
 sua m^{te} Joaquina Maria, Mano
 el Jose Nunes, e sua m^{te} Theodora
 Maria, e Antonio Fran^{co} Gomes,
 aporem como os Srs Antonio
 de Freitas, e ao Cap^{te} Joao^{te} de
 Mascarenhas Pinto em qualid^{de}
 de Socio bastante do herdeiros
 Jorge de Oliveira, e alle deste Luiz,
 e nesta Villa ao Cur^{to} Thomas
 Jose Ferreira anse de que passo
 apremente Villa de Ilha Grande
 oito de Junho de 1827

Vicente Ferr Loureiro

D 2400
 p^{os} 960
 3360

Dochein

D	8080
Amig. Dos 7	8700
D. d. d. d. d.	8240
D. d. d. d. d.	8600
D. d. d. d. d.	28000
Caincestada	78200
Offat	18200
Caincestada	18200
Arat.	28400
Ambos	28400
Partidores	28400
Ambos	28400
Cur	8200
	68200
	18020

Auth. irara	28700
Authod. d. d.	8000
Tr. p. d. d. d.	28400
do	8130
at. e. int. m.	13870
Caincestada	28400
Inter. d.	8000
Authod. d. d.	8000
Sello	8200
Defin	8000
	21870
Emfri	17800
Conta	8200
	39870

Somma trinta e nove mil cento e setenta e cinco reis. Villa de Jhaçir de junho de 1827

Silva.

Anteada

Aos **Quito** de junho de mil oito centos e vinte e sete, nesta Villa da fha grande m. m. c. d. d. r. s. juntas as atas e mandado, e fi de notificação a o d. d. m. t. e, da que fix este termo em Piente Pimenta Coutinho Escrivão que o acomp.

20
Doutor João Joaquim da
Silva Filho de Freitas e Silva
com Escada desta 1ª e 2ª
Tr. 2ª

Mando aqui officio
al de jur. a quem em Cumprimento
deste notificação a
Antonio de Freitas Tutor
da menor Carolina no
vinte e sete de Setembro
de 1827 no termo de
as contadas, danotifm por
uma recadação a legitima
que pertence a dita me
nor no inventario da re
ferida falecida e fazer
votar a ben da mesma
menor com pena de res
ponsabilidade de preposse
os bens próprios. Cum
prato. Villa de Itaja Gran
de 8 de Junho de 1827
seu Vicente Ferreira Coutinho L. D. O.
que cotoberm

Vila.

Certifico que por carta de que
tive resposta notifiquei ao Tu
tor Antonio de Freitas para
continuar no manejo supra de

de que sou fe Villa de Ptha
Grande Obade Junho de 1927

Pimenta Sim Lourenço

Ho
de
am
Rei
rio
tur
a
foi
unha
hava
Luis
e
ant
equi
de
de
bons
de
e
as
nao
fe
de
P
nao

Quitação da g^{ta} de 26 de 304

Aos oito dias do mez de Junho
de mil oitocentos e vinte e sete
annos, nesta Villa de Angra dos
Reis de Ilha Grande, em um Carto-
rio compareceo o herdeiro Juven-
turante Joaquim de Souza que
o reconheço pelo proprio, e jurado
foi dito em presenca das testemu-
nhas abaixo assignadas que por
haver recebido do herdeiro do d^{to}
Luiz porção do Capital Joaquim
e dos do Nascimento Porto aque-
lha de vinte e tres mil trezentos
e quatro reis que lhe ficou obriga-
do a pagar ao Inventario de Luiz
de Maria Souza por haver tido
bons deusais em seu pagamento
de legitima, por isso dava plena
e geral quitação da dita quantia
ao referido herdeiro para mais lhe
não ser pedida em Execução de
seus Contas, e Receitas. E assignou
de cruz porção da Cruz e de
Vicente Ferreira Coutinho Escri-
vão que assina

De
Joaquim + de Souza

Quitacao da^{ta} de 10/3/169

Nos onze de Junho de mil e
centos e vinte e sete, nesta Vil
la de Jhalgrande, ameu bar
torio comparecer o herdeiro
João Joaquim Lisboa por co
boca de sua mulher Maria
dabonçica que o testifico
pelo proprio, e por este foi dito
em presença dos testemunhas
abaixo assignados que por
haver recebido do herdeiro Mo
desto Luiz porção do Capital
João Joaquim Soares do Vasco
valente Pinto a quantia de cen
to e tres mil cento e cinquenta e
nove reis que lhe ficou obriga
do a receber na inventario da
herança Maria Rosa por ha
ver sido do bens de meirado, em
seus pagamentos de legitimas,
por isso dava plena e geral
quitacao da dita quantia ao
referido herdeiro para mais
liberdade de petição, e em li
vros de seu feio ver e contar e rece
ber. E assignou com as test
monhas e o Picote Ferraz
Loutinho que escreve

João Joaquim Lisboa

Maria

João Soares

Picote Ferraz

Bomard

Quitação

Nos onze de Junho de mil oitocentos e vinte e sete, nesta Vila de Jha Grande, em cujos termos compareceram o Escrivão José Joaquim Lisboa por causa da de sua mulher Maria da Conceição que o reconheceu pelo proprio, e por elle foi feito um inventario dos bens e direitos que se acham no arquipelago que estava entre que do escravo Maria parda, e de sua filha, e da dita preta que lhe coube em seus pagamentos de legitimidade no inventario de sua falecida sogra Maria Rosa, porino do qual dava plena, e geral quitação ao inventario ante Joaquim de Souza para mais e melhor pedir. E assim nos com as testemunhas em Diante Simão Coutinho que acree

José Joaquim Lisboa
Manoel José Chaves

Bernardino da Silva de São João

Quitação daq^{ta} de 58325

Por vinte e tres de junho de mil e
to cento e vinte e sete, nesta Villa
de Thalygrande, com os Cartoris
concupareos o herdeiro Mano
el Jose Nunes por cabeca de d^{na}
marches Theodora Maria, e por
elle foi dito em presenca de certos
Testes e abaisso assignados
que por haver recebido do herdei
ro Modesto Luiz a quantia de
cinco mil trezentos e vinte e hum
reis que lhe ficou obrigados a re
por no inventario da fideicomissa
Maria Rosa por haver recebido
seus denaris em seu pagamento
por isso clausa plena, e geral que
tudo da dita quantia as refe
oito herdeiros para mais herdeiros
por p^{te}chida, a qual Testes por
mao do Capitao Joaquin Al
ves do Nascimento Porto de que
na Cidade de se fez. E por na
saberem mais assignou de cruz
em N^{ra} S^{ra} e Maria do Carmo

Manoel ^{de} Nunes

Bomfim

Quitação daq. de 178721

34 35

No vinte e hum de Agosto de
mil oitocentas e vinte e sete
esta Villa de São Paulo, e
meu Cartorio compareceu An-
tonio de Freitas, Tutor da me-
nor Carolina, que o reconheceu
pelo proprio, e por elle foi dila-
ta por mais de dez e sete annos
de tempo assignados que por ha-
ver recebido de herdeiro effectivo
Luiz pernudo de Capistrano. Sou-
gão Alvaros de Mascarenhas
desta quantia de quarenta e
sete mil oitocentas e vinte e hum
reis que ficou obrigado a pagar
a ditam menor pelo partilha a
que se procedeu no Inventario da
fallecida Maria Rosa, perino e da
filha, e igual quantia de dita
quantia ao referido herdeiro po-
ra usas e heranças her pedida. Por
mais saber e saber assignados de
cora, como antes assignados e me
Vicente Ferreira Coutinho que
nuncy

De

Antonio de Freitas
Comotto de Villa Mariana
Manoel Poxe Chaves.



Non
cena
Jth
pr
qui
m
Te
foi
ab
Nec
vira
Al
an
v
obri
de
ver
gan
jelin
qua
para
E
cul
criva

Bernard

Quinta da g^{ra} de 184395

35

Aos sete de Setembro de mil oitocentos e vinte e sete, nesta Villa de Ilha Grande, e no Cartorio com pareces o Cohordiro Joze Joaquin Lisboa por cubeca de sua mulher Maria da Conceicao que se conheceu pelo proprio, e por elle foi dito em presenca das testemunhas abaixo assignadas que por haver recebido do Cohordiro Jorge de Oliveira poruras do Capitao Joze Joaquin Alves do Nascimento certo agozania de sesenta mil trezentos e vinte e cinco reis que lhe ficou obrigando adepior no inventario de fazienda Maria Rosa por haver levado bem de mais em seu pagamento de legitima, por isso dava plena e geral quitação da dita quantia ao referido Cohordiro para mais lhe não ser pedida. E assignou com as testemunhas em Piente Ferreira Coutinho e rivis que annex

Joze Joaquin Lisboa
Manoel Joze Chaves
Bernardino da Silva de Alcaide

Visto em Lixxixano. Ocorre a
a respeito do ²⁸ ano prante noutro
na no Tutor das mearas. Angre
dos Rejs 31 de Agosto de 1842.

P. Pereira dos Santos

Data

Aos trinta e um de Agosto de mil
oitocentos e quarenta e duas, nesta
cidade de Angra dos Reis em casa
de residência do juiz de Direito Don
to Manoel Libanio Pereira de Gus
tro onde eu Escrivão vivo, aqui por
elhe me foram dados estes autos com
o Proveniente supra, de que fiz este
meu em Pimenta Pereira Coutinho que
assim

Assim

Porque concluiu a o juiz Manoel
paul, e de Orphion Paulos pois foi
Coutinho em Pimenta Pereira Coutinho
que assim

Assim

Notifique-se o Tutor para em
8 dias vir a juizo prestar con
tas sob pena de lhe serem
tomados a revelia. e Angre
dos

do Rio 23 de Novembro
de 1842

Contingente

75